

PORTARIA N.º 11.717, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a realização de Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância no procedimento instaurador da Sindicância Investigatória - Portaria 11.597/2019 e,

- Considerando os fundamentos do Parecer Jurídico nº 098/2019 pela abertura de Processo Administrativo Especial para que seja apurada a responsabilidade e devolução do valor despendido pelo erário público no pagamento da infração de trânsito nº 44799766,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Processo Administrativo Especial visando a apuração da responsabilidade e o ressarcimento à Administração do valor utilizado para o pagamento da infração de trânsito nº 44799766.

Art. 2º Designa para promover o Processo Administrativo Especial a Comissão nomeada pela Portaria 11.608/2019, assim composta: Presidente Simone Silveira Cardoso; Membros: Rosa Amara Silveira, Samira Garcez Ibrahim e Fernanda Nunes Morales.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 02 de outubro de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Visto pelo Jurídico.

Em...../...../.....

.....